



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 230/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 084/2020– Tomada de Preços nº. 008/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **MENDONÇA POÇOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal de Itapecerica - MG, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MENDONÇA POÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Beirigo Araújo, nº. 187, Bairro Ranulfo Mendes, em Itapecerica - MG, CE 35.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.083.682/0001-58, neste ato representada pelo sócio Sr. Vínicius Mendonça Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.090.686-60, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços na construção de um poço tubular profundo, para captação de água subterrânea, destinada a abastecimento público rural, incluindo todo material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 14 de outubro de 2020 encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 13 de novembro de 2020 encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha 125 - 02.02.04.20.122.0001.2008 - 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

○ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 08 de outubro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31
Prefeito Municipal

CONTRATADA: MENDONÇA POÇOS LTDA.
Sr. Vínicius Mendonça Medeiros
CPF/MF nº. 063.090.686-60

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico